MUNICÍPIO DE CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.110, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.795/2015 que autoriza o município a conceder crédito ao contribuinte que, às suas custas, executar pavimentação e drenagem de ruas e avenidas da Zona Urbana no município de Caicó-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.795/2015 que autoriza o município a conceder crédito ao contribuinte que, às suas custas, executar pavimentação e drenagem de ruas e avenidas da Zona Urbana no município de Caicó.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 4.795/2015 passa a ter a seguinte redação:

[...]

Art.1º.....

Art. 2º Para se habilitar à concessão dos créditos, o contribuinte deverá apresentar requerimento ao chefe do Poder Executivo Municipal, expondo suas razões e o projeto detalhado da obra.

§1º.....

§2º.....

§3º.....

§4º.....

§5º.....

18

§ 6º O contribuinte poderá, ainda, habilitar seu crédito comprovando que o local a ser beneficiado contempla escolas, creches, postos de saúde, hospitais ou qualquer outro prédio público, desde que comprovado o seu funcionamento, ou atendimento à população.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal